

PROCESSO Nº 50/2013

EDITAL Nº50/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO (MODALIDADE CONVITE Nº 31/2013).

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e demais alterações).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, designada pela Portaria nº 11.376, de 19 de abril de 2013, e, atendendo requisição do Diretor da Divisão de Frota e Mecânica, para à aquisição de diversas peças e mão de obra destinados ao conserto da Motoniveladora 12 E, da Prefeitura Municipal de Parapuã, por menor preço global de peças e mão de obra, conforme discriminado nos Anexos 1 e 2 do presente Edital para entrega imediata, conforme abaixo relacionado, uma vez aprovado e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal.

FAZ SABER, a todos os interessados, que se acha aberto na sede da Prefeitura Municipal de PARAPUÃ, à Av. São Paulo, nº 1113, Centro, na cidade de Parapuã, o **CONVITE Nº 31/2013**, obedecendo as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações pelas Leis Federais nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, com apresentação das propostas até às **09:00 horas do dia 12 de julho de 2013**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Parapuã, no endereço acima citado, para abertura, quinze minutos após o recebimento, na forma do artigo 22, § 3º da Lei de licitações, para os licitantes interessados.

1 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação destina-se a colher propostas para a aquisição de diversas peças e mão de obra destinados ao conserto da Motoniveladora 12 E, da Prefeitura Municipal de Parapuã, por menor preço global de peças e mão de obra, conforme discriminado nos Anexos 1 e 2 do presente Edital para entrega imediata.

Obs.: Os produtos e serviços serão analisados pelo Diretor da Divisão de Frota e Mecânica deste Município e serão recusados aqueles materiais que não estejam de acordo com as normas da (ABNT).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: (Art. 22 – § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

2.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, convidadas pela Administração, cadastradas ou não, e ainda aquelas que demonstrarem interesse em participar do certame, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da apresentação da proposta.

2.2. Após o horário marcado para a entrega dos envelopes habilitação e propostas, não serão admitidas a participação de outros proponentes interessados, nem mesmo a apresentação de outros envelopes.

3- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. RESTRIÇÕES:

3.1.1. Pessoas declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

3.1.2. Empresas com falência decretada;

3.1.3. Empresas em consórcio.

4- DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES:

4.1. Os licitantes deverão apresentar o **Envelope nº 1 Documentação** e **Envelope nº 2 Proposta** até as **09:00 horas do dia 12/07/2013**, contendo externamente:

a) Indicação da razão social e endereço completo do proponente;

b) Nome do órgão licitante;

c) Número do Processo;

d) Número do Convite;

e) Número do Envelope;

f) Data e horário de abertura do Convite;

g) CNPJ da Empresa e Inscrição Estadual/Municipal.

4 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO Nº1”:

4.1. O Envelope “**Documentos de Habilitação**” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93).

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.3 - DA REGULARIDADE FISCAL: (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93).

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (CADESP);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor, relativa ao ICMS, (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal Estadual, bem como obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo);

e) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários ou outra equivalente, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes);

f) Prova de regularidade de débito para com a Seguridade Social – INSS, para a finalidade de licitação e contratação com o Poder Público, com prazo de validade em vigor;

g) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/11, consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na Certidão;

i) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato;

i.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Parapuã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

i.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

4.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: (Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

OBSERVAÇÃO: Todos documentos supra mencionados deverão ser apresentados na forma original ou cópias autenticadas, sujeitos a conferência de sua autenticidade em conformidade com o disposto no artigo 32 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, documentos retirados pela internet estão dispensados de autenticação.

4.3.2 - O(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em cópia(s) simples autenticada(s) por tabelião, ou através de publicação em órgãos da Imprensa Oficial, devidamente acondicionados em envelope lacrado e indevassado contendo a indicação **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO, a ser protocolizado no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida São Paulo, nº1113 da Prefeitura Municipal, no horário definido no edital. A aceitação do(s) documento(s) em cópia(s) simples requer, no ato da habilitação, a apresentação do(s) original (i)s, para fins de autenticação pela Comissão Permanente de Licitações;**

4.3.3. Os documentos que não apresentarem o prazo de validade impresso serão considerados com validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua data de emissão.

Obs. 1 - Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, devendo conter a identificação do proponente além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS (Constituição Federal – art. 195 § 3º)

CONVITE Nº 31/2013

PROCESSO Nº 50/2013

C.N.P.J. E INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL DA EMPRESA

5- DISPOSIÇÕES:

5.1. Aberto o “**ENVELOPE DOCUMENTOS**”, não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

5.2. Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de credenciamento através de carta ou procuração.

5.3. Estando todos os participantes presentes e havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, passar-se-á à fase seguinte. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

5.4. Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, deverá juntar no **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS**, uma declaração de renúncia ao direito de recurso para a fase de habilitação ou inabilitação, para que a Comissão Permanente de Licitações possa passar à abertura dos envelopes **PROPOSTA**, dos proponentes habilitados.

5.5. É vedada a participação na licitação, de proponente ou firma:

5.5.1. Declarada inidônea por ato de Poder Público.

5.5.2. Que esteja sofrendo processo de falência ou concordata.

5.5.3. Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

6- DAS PROPOSTAS: DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS: DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, em **impresso próprio da empresa**, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de

quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:

NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE

e, a indicação: **“ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA”**

CONVITE Nº 31/2013

PROCESSO Nº 50/2013

C.N.P.J. E INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL DA EMPRESA

6.1.2. As propostas deverão conter:

6.1.3. Preços unitários e preços totais finais, expressos em moeda corrente do país, indicado em algarismos e por extenso.

6.1.4. Dentro do envelope **Nº 02 - “Envelope Propostas”** a empresa contratada deverá apresentar uma declaração em papel timbrado (da empresa) de garantia de 01 (um) ano ou 50.000 km rodados.

6.1.5. A empresa Contratada deverá efetuar 02 (duas) revisões de forma gratuita no Almoxarifado Municipal.

6.2. Descrição sucinta do objeto licitado com as devidas **“marcas”** e serviços à serem realizados.

6.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura.

6.4. No envelope proposta deverá conter também declaração de concordância expressa com todos os termos do presente edital.

6.5. Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, deverá juntar no **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTAS**, uma declaração de renúncia ao direito de recurso para a fase de julgamento das propostas, para que a Comissão Permanente de Licitações possa dar continuidade ao processo licitatório.

Obs. 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

Obs. 2: Não serão aceitas propostas alternativas que contrariem o objeto e as normas deste edital.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, sendo a 1ª logo após a entrega do veículo e da adjudicação do Sr. Prefeito Municipal e as demais com vencimentos a cada 30 (trinta) dias uma da outra, desde que as peças e os serviços tenham sido realizados e o veículo entregue no almoxarifado Municipal, mediante a emissão da nota fiscal/fatura após a regular liquidação.

7.2. Em caso de pagamento efetuado através de agência bancária, o proponente vencedor deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria Municipal, os dados completos da Agência autorizada para a efetivação do pagamento.

7.3. O pagamento somente será efetuado à vista da respectiva documentação fiscal.

7.4. Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

8 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1. As peças e serviços de que tratam a presente licitação deverão ser entregues tão logo seja adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal, no Almoxarifado Municipal, no prazo máximo de 10(dez) dias e com a emissão da respectiva nota fiscal que deverá ser assinada no ato da entrega pela Comissão de recebimento de materiais designada pela Portaria nº 11.121 de 02 de janeiro de 2.013.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente processo Licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, decorrentes do exercício de 2013, conforme codificação abaixo:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.9.0.30.00000 - 129 - material de consumo

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.9.0.30.00000 - 131 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

10 - DO JULGAMENTO: (Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93)

10.1. O julgamento será feito pela Comissão Permanente de Licitações, pelo **por menor preço global de peças e mão de obra, de acordo com o Anexo I e Anexo 2** de forma objetiva.

10.1.1. Nesta fase serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital;

b) as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) Propostas que não contenham descrição sucinta do objeto licitado;

d) que não especificar as marcas das peças substituídas na máquina.

10.1.2. Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, em ato público, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º desta mencionada Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.3. O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11 - DOS RECURSOS:

11.1. De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Permanente de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subseqüentes devendo tais recursos serem protocolados no Departamento de Compras e Licitações junto à própria Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, referente a este edital, onde serão registradas as impugnações e recursos por ventura existentes.

12.2. As obrigações decorrentes deste CONVITE constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da convocação.

12.3. A qualquer tempo, poderá o presente CONVITE ser anulado ou revogado, assim como, poderá haver acréscimo ou redução nos serviços licitados, sem que, estes atos gerem direitos a quaisquer indenizações e ou compensações aos licitantes e ou participantes.

12.4. Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

12.5. Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas constantes do presente edital, ficam sujeitas às penalidades da lei.

12.6. Os casos omissos que possam surgir no decorrer do andamento do presente processo, serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações pelas Leis Federais nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, devendo ser apreciados e dirimidos pela Comissão Permanente de Licitações, e, posteriormente submetidos à apreciação da autoridade superior, se for o caso.

12.7. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVITE, fica eleito o foro da comarca de Osvaldo Cruz.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, nos dias de expediente, no horário da 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal de Parapuã, nº 1113, ou através do fone/fax (18) 3582-9026.

13.2. Esta Licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações pelas Leis Federais nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, no critério para adjudicação da execução dos serviços serão levadas em conta, todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

13.3. No caso de recusa total ou parcial dos serviços executados, objeto da presente licitação, pela Administração, por defeito ou vício, terá o proponente, o prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da comunicação, para promover a regularização dos serviços.

13.4. E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Parapuã.

14 – Integram o presente edital:

Anexo 1 – Especificações Técnicas das Peças;

Anexo 2 – Descrição dos serviços a serem executados;

Anexo 3 – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de julho de 2013.

CLÁUDIO DE SOUZA MENDES
Supervisor de Compras
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PEÇAS:

Item	Quant	Especificações	Marca	V.Unit.	V. Total
1	01	4 B-1013 parafuso com arroela braço da lâmina			
2	20	4 L-2036 engraxadeiras			
3	04	4 L-2034 engraxadeiras			
4	01	1 B-1069 retentor caixa de direção			
5	01	1 B-8714 chaveta da caixa de direção			
6	01	1 D-2611 bucha de aço da caixa direção			
7	01	6 F-1750 bucha de aço da caixa direção			
8	01	2 D-3188 garfo caixa de direção			
9	01	6 F-1701 eixo caixa de direção			
10	01	1 F-2694 bucha de bronze da caixa direção			
11	01	1 F-1310 bucha de bronze da caixa direção			
12	01	2 D-2978 cruzeta da caixa direção			
13	01	2 D-3186 garfo da caixa direção			
14	01	6 F-1752 eixo garfo da caixa direção			
15	01	6 F-6992 capa do eixo da suspensão			
16	03	2 P-0136 cruzetas			
17	06	4 L-2013 bicos engraxadeiras			
18	06	4 L-2014 bicos engraxadeiras			
19	02	4 D-1608 retentor auxiliar caixa de direção			
20	01	2986-A porca travante			
21	01	6 B-8714 chaveta			
22	02	3 H-8310 bucha bronze			
23	06	2 D-2978 cruzetas caixa de direção			
24	01	2 D-7939 conjunto eixo engrenagem caixa de direção			
25	02	3 B-0645 bujão expansão caixa de direção			
26	02	Parafusos braço de elevação			
27	01	2 H-3846 retentor caixa deslocamento			
28	01	4 D-1608 retentor caixa deslocamento			
29	01	Chaveta caixa deslocamento			
30	01	6 F-6992 capa de elevação da lamina			
31	01	2 D-3189 garfo manopla alavanca			
32	01	Retentor caixa deslocamento			
33	05	2 D-2978 cruzetas do cardan do comando			
34	01	2 D-5798 junta da caixa giro circulo			
35	01	3 K-6454 retentor caixa giro circulo			
36	01	1 A-1415 porca do pinhão giro circulo			
37	01	2 D-5797 trava porca caixa giro circulo			
38	01	Parafuso da caixa de direção			
39	01	Retentor caixa giro			
40	01	Quilo de lata de graxa			
41	01	Tubo de cola de silicone			
42	01	Porca lateral do braço			

43	01	4 D-4683 pino barra			
44	01	4 D-6338 alavanca de direção			
45	01	3 F-6338 garfo de aço da direção			
46	01	3 F-6334 garfo de direção			
47	01	5 F-8558 eixo de direção			
48	01	2 D-9639 garfo do eixo de direção			
49	01	4 B-8574 mancal do eixo da direção			
50	01	4 D-1608 retentor do manga de eixo			
51	01	4 D-0689 retentor do braço de direção			
52	01	3 D-2582 bucha de aço			
53	03	1 F-2381 bucha de bronze pino do mancal			
54	02	2 D-4201 juntas de feltro da roda dianteira			
55	03	Parafusos da capa			
56	02	Quilos de graxa			
57	06	2 A-1736 bola do acionamento do comando			
58	01	2 H-3928 anel da tampa filtro hidráulico			
59	06	4 D-0591 retentor eixo comando acionador			
60	06	4F-0886 buchas do eixo acionador do alojamento			
61	01	4 M-0310 pré filtro de ar do motor			
62	01	8 B-5935 filtro hidráulico de óleo			
63	01	4 M-8047 filtro de ar primário			
64	01	4 M-8048 filtro de ar secundário			
65	01	9 H-4725 filtro de óleo diesel motor			
66	01	7 M-3800 filtro de óleo hidráulico			
67	01	3 B-6218 silencioso do motor			
68	01	7 B-4135 junta			
69	01	6 B-9117 junta da tampa comando			
70	06	Parafusos com porca da alavanca comando			
71	01	Selante de silicone			
72	01	1 A-6057 jogo de lonas freio estacionário			
73	01	4 B-8383 trava da campana freio estacionário			
74	02	7 M-3800 filtro lubrificante motor			
75	01	7 B-4136 alavanca do comando			
76	01	4 D-3270 cabo freio interno			
77	01	2 B-7557 rolha de vedação			
78	09	Óleo de direção hidráulica			
79	01	Balde de óleo para comando 20 litros			
80	01	4 D-7345 cabo do freio de mão			
81	01	5 B-6129 retentor da torre controle comando			
82	01	6 B-3526 retentor da torre controle comando			
83	02	6 H-0632 junta da torre do controle comando			
84	01	4 D-1608 retentor da torre controle comando			
85	01	1 B-8714 chaveta da torre controle comando			
86	02	5 B-0219 juntas torre controle comando			
87	01	2 H-3931 retentor anel comando			
88	02	4 B-8759 cilindro traseiro da roda do freio			

89	02	4 D-4021 jogo de lonas de freio			
90	02	Baldes de óleo 90 tander			
91	12	2 D-5238 prisioneiro do cubo da roda			
92	12	4 D-6171 porcas do cubo da roda			
93	01	7 M-1674 filtro tela do motor			
94	20	2 D-8114 castanha da roda			
95	01	1 W-0613 indicador de poeira filtro de ar			
96	01	8 M-5521 junta vareta de válvula			
97	01	4 B-4278 arroela da embreagem			
98	01	3 B-4609 contra pino da embreagem			
99	01	3 B-4615 contra pino da embreagem			
100	01	1 B-0676 pino da embreagem			
101	01	1 B-4446 mola da embreagem			
102	01	2 M-5407 junta do gargalo			
103	01	2 D-8157 junta esférica			
104	01	Fluido de freio DOT 4			
105	02	Baterias elétricas			
106	12	Parafusos			
107	02	Baldes de óleo do motor			
108	06	Galões de tinta			
109	01	Jogo -12f jogo de decalques			
110	06	4 B-5809 calço do giro			
111	06	4 B-5810 calço do giro			
112	16	3 B-5623 calço do giro			
113	02	6 B-3164 placa encosto do giro			
114	02	2 D-5869 sapata do giro			
115	01	6 B-3157 sapata lateral esquerda			
116	01	6 B-3158 sapata lateral direita			
117	20	Parafusos fixação lataria			
118	05	Parafusos fixação da frange 5/8			
119	24	Parafusos diversos			
120	02	Faróis dianteiros			
121	01	Tinta preta			
122	06	Lixa ferro			
123	12	Parafusos ½ X 4/ ½			
124	01	Chave seletora elétrica			
125	01	Chave de luz			
126	03	Lâmpadas			
127	04	Lâmpadas			
128	01	Farol traseiro			
129	20	Quilos de graxa marfak			
130	10	9 F-5116 pino trava do suporte do escarificador			
131	08	9 F-5124 suporte do dente escarificador			
132	11	5 B-0946 dentes do escarificador			

ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	V. Unit.	V. Total
1	1	Fazer uma chaveta do comando		
2	1	Serviço de enchimento de luva de comando		
3	1	Fazer parafuso e guia da caixa de giro da lamina		
4	1	Serviço de recuperar giro		
5	2	Implantar rosca heliqual na caixa de distribuição		
6	1	Serviço elétrico		
7	1	Recuperar assento do banco da maquina		
8	1	Mão de obra - Serviço de recuperação completa da maquina		

LUIZ ORTIZ RODRIGUES
Diretor da Divisão de Frota e Mecânica

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 1 do **Edital Convite de Preços Nº 31/2013**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por se expressão de verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

Razão Social da empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº123/06.